



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. LEI Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 1.962.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar de R\$-16.640,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, -/
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e êle
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de
Jambéiro, um crédito suplementar na importância de /
R\$-16.640,00 (desesseis mil seiscentos e quarenta cruzeiros), pa-
ra reforço das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

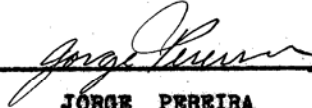
CÓDIGOS		TÍTULOS	IMPORTÂNCIA
LOCAL	GERAL		
131	8 13 0	Prefeitura -Exação e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo - II.....	1.640,00
421	8 33 3	Escolas Municipais -Material de Con- sumo -.....	10.000,00
421	8 38 4	Escolas Municipais -Despesas Diversas III	5.000,00

TOTAL:.....R\$-16.640,00

ARTIGO 2º -Para cobertura das despesas de que tratam o artigo
primeiro, será anulado de parte disponível do exercí-
cio de 1.961, a importância de R\$-16.640,00.-

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 31 de Agosto de 1962.


JÓRGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Regist.



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 31 de Agosto de 1.962.-

Maria José Almeida Mura
SECRETÁRIA